



LIDO NA SESSÃO DO DIA
16 SET 2014
1º Secretário

PROTOCOLO	DEPARTAMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR - DAPP Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DA LEI ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 17 SET. 2014  Carlos Alberto Martins Mammifer Secretário Legislativo ATO nº 005/2012/SR/HGAB/PALE	INDICAÇÃO	Nº 2976/14
-----------	---	-----------	------------

AUTOR: DEPUTADO LEBRÃO - PTN

Assunto: Indicação ao Senhor Governador do Estado de Rondônia que esteja em sua competência que seja iniciado o processo de estadualização das linhas 12 e 14 que ligam o município de Seringueiras ao Distrito de Bom Sucesso e ao Distrito Planalto, bem como o encascalhamento da estrada que liga o distrito de Bom Sucesso ao distrito Planalto.

Indica ao Senhor Governador do Estado à necessidade de estadualização da linha 12 que liga o município de Seringueiras ao Distrito de Bom Sucesso em uma extensão de 22 km, e linha 14 que liga o município citado ao Distrito Planalto numa extensão de 24 km.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade, de estadualização da linha 12 que liga o município de Seringueiras ao Distrito de Bom Sucesso em uma extensão de 22 km , e a linha 14 o municipio citado ao Distrito Planalto numa extensão de 24 km. 14 do município de Seringueiras.

Plenário das Deliberações, 15 de Setembro de 2014.


LEBRÃO

Deputado Estadual – PTN

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta proposição solicitando estadualização e o encascalhamento da linha 12 que liga o município de Seringueiras ao Distrito Bom Sucesso em uma extensão de 22 km , e a linha 14 que liga município citado ao Distrito Planalto numa extensão de 24 km.

A Estadualização e o encascalhamento das referidas linhas , bem como a consequente conservação pelo Governo do Estado , permitira maior facilidade de acesso ao próprio município de Seringueiras bem como as cidades vizinhas e comunidade rurais constituída por centenas de famílias que produzem tanto hortifrutigranjeiro como na área agrosilvopastoril, que trabalham promovendo o desenvolvimento daquela região.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de

Prezado Senhor
Deputado

Assim representaria grande importância para o desenvolvimento sócio – econômico que em nosso estado está dividido em micro regiões, pequenas cidades , povoados , distrito e comunidades rurais que se interligam por meio das estradas vicinais, e a estadualização das mesmas representa o avanço do estado de Rondônia no consolidação do seu progresso sócio – econômico.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Atenciosamente,

Indicação nº 001/2014, intitulada: "Pedimos a sua apuração ao dia 16/07/14, ante Casa de Leis, a indicação nº 001/2014, de que trata a criação da estrada de autoria do nobre Deputado Léo Moraes, que liga a localidade de Vila Nova do Rio Córrego ao Distrito de Vila Nova do Rio Córrego, no Município de São Félix do Xingu em uma extensão de 22 km, e à localidade de Vila Nova do Rio Córrego no Distrito Flávio Costa nessa extensão de 22 km".

Atenciosamente,

Deputado
Léo Moraes
PDT